



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Relatório Analítico (Movimento)

Pág 1 / 1

Processo Nº 8808 / 2025

Código Verificador: 09V6DYW7

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: Senhor Prefeito: Em atenção ao pedido contido no Requerimento nº 21, datado de 07/04/2025, subscrito pelos Vereadores e Vereadoras e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2626>, o tema foi debatido e votado em sessão ordinária conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/145> <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/145/expedientemateria> Sendo assim, apresentamos a Vossa Exceléncia, na forma do art. 219 do Regimento Interno, a solicitação para que a Controladoria Interna, responsável pela Ouvidoria Municipal envie de relatório completo das demandas registradas pelos municípios junto à Ouvidoria Municipal, sem a identificação de dados pessoais dos cidadãos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) nos seguintes termos: Disponibilização a todos os vereadores desta Casa Legislativa de relatório completo das demandas registradas pelos municípios junto à Ouvidoria Municipal, sem a identificação de dados pessoais dos cidadãos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), assegurando a proteção da identidade e de outros dados sensíveis dos cidadãos. O relatório deverá conter as seguintes informações sobre as demandas: 2.1. O tipo de manifestação registrada (reclamação, pedido, denúncia ou elogio); 2.2. A descrição do conteúdo da manifestação, de forma anonimizada, resguardando a privacidade dos municípios; 2.3. O tratamento dado a cada solicitação, desde o seu recebimento até a conclusão do processo; 2.4. A situação final de cada demanda, com a identificação das providências adotadas e das soluções implementadas. 2.5. Que os referidos relatórios sejam enviados periodicamente, com sugestão de frequência trimestral, de forma a permitir o acompanhamento contínuo das demandas apresentadas pela população e possibilitar a efetiva fiscalização e o aprimoramento da gestão pública. Os relatórios deverão ser disponibilizados preferencialmente em formato digital (PDF ou planilha eletrônica) para facilitar a análise e o armazenamento. Certos da atenção que a este dispensar, aproveitamos o ensejo para externar a V.Ex.^a, os nossos protestos de consideração e apreço.

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Requerimento

Previsão: 10/05/2025

Anexos

Descrição

Of 54-25 - Encaminha Req. 21 1.pdf
Req 21.pdf
Guia de Movimentação - Mov 2.pdf
Termo de Recebimento - Mov 3.pdf
Comprovante de Abertura.pdf
Termo de Recebimento - Mov 5.pdf
Guia de Movimentação - Mov 6.pdf
Termo de Recebimento - Mov 7.pdf
Guia de Movimentação - Mov 8.pdf
Termo de Recebimento - Mov 9.pdf
download (4).pdf

Usuário	Data
LISANDRO JOSE LORENA PINTO	10/04/2025
CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA	11/04/2025
CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA	11/04/2025
GEOVAN DA SILVA	11/04/2025
GEOVAN DA SILVA	11/04/2025
JERUSA CLERES HACK	14/04/2025
JERUSA CLERES HACK	24/04/2025

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - CONTROLE INTERNO - CI

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Usuário Destino: GEOVAN DA SILVA

Data de Saída: 24/04/2025 16:38

Entrada: 24/04/2025 16:55

Movimentado por: JERUSA CLERES HACK

Recebido por: GEOVAN DA SILVA

Observação: Encaminho, na qualidade de responsável pela Ouvidoria Municipal, o parecer jurídico solicitado em resposta ao requerimento. Informo que não há outras manifestações por parte desta Ouvidoria, além da concordância com o referido parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PARECER JURÍDICO: 38/2025

PROCESSO: 8981/2025

INTERESSADO(A): CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: ENVIO DE RELATÓRIO COMPLETO DAS DEMANDAS REGISTRADAS PELOS MUNÍCIPES A TODOS OS VEREADORES.

I – DA CONSULTA

A presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes no processo digital n. 8981/2025, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar os demais aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo.

II – DO RELATÓRIO

Da análise do conteúdo, consta solicitação para análise jurídica quanto a possibilidade de atendimento ao requerimento da Câmara de Vereadores para que sejam disponibilizados a todos os vereadores da Casa Legislativa, o relatório completo das demandas registradas pelos municípios junto à Ouvidoria Municipal.

III – DO PARECER

A Lei Federal 13.460/2017 dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, sendo que dentre outras coisas estabelece:

Art. 12. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

- I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
- II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
- III - análise e obtenção de informações, quando necessário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

IV - decisão administrativa final; e

V - ciência ao usuário.

Além disto, prevê o artigo 14 da referida Lei:

Art. 14. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Ainda no Artigo 15, Parágrafo Único dispõe:

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

Assim sendo, verifica-se que o requerimento extrapola os ditames legais quanto ao papel da ouvidoria, sendo obrigatório que a Ouvidoria apresente relatório anual a autoridade máxima a que pertence, ou seja, no caso do município ao Chefe do Poder Executivo e posteriormente seja este relatório divulgado na internet para dar publicidade.

Ocorre que, o próprio relatório anual não exige a apresentação de cada caso concreto, sendo sua apresentação baseada no número de atendimentos, motivo das manifestações, a análise dos pontos recorrentes e as providências adotadas pela administração.

Nos termos da Lei o objetivo da ouvidoria é criar um canal seguro e de confiança para o usuário do serviço público, segurança e confiança que só é possível se o usuário tiver a certeza que sua reclamação/sugestão não será utilizada para qualquer outro fim do que a resposta para sua necessidade e para melhoria do serviço prestado pelo próprio órgão ou poder.

Além disto, nos termos do artigo 8º da Lei 2323/2013 do Município de Rio Negro, não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I - genéricos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

II - desprovidos ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.

Assim sendo, ante o exposto, o parecer é contrário ao requerimento, uma vez que no caso concreto, não há como atender o pedido, ocasião que genérico e impõe a ouvidoria um trabalho adicional de análise e consolidação de dados e informações, a fim de separar os dados que podem ser disponibilizados dos dados que podem ser repassados sem comprometer o disposto na LGPD.

S.M.J., é o parecer.

Rio Negro, 24 de abril de 2025.

LEANDRO LUKASINSKI

Procurador Geral do Município

OAB/PR 85096
OAB/SC 49764

